ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.173/PMMA/2.007

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PESSOAL DA PRIMEIRA EQUIPE DE PESSOAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ***SIMONE MARQUES CARLOS***, brasileira, solteira, , portadora da Cédula de Identidade-RG nº 846.106 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 813.312.312-72, domiciliada e residente à Rua Joana D'arc, 3.330, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ministro Andreazza.

Parágrafo Único – Fica concedida aos Agentes Comunitários de Saúde, relacionados neste artigo, a gratificação de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) mensais, custeada com recursos federais repassados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2.007, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 31 de janeiro de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal